



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**



**LEI Nº. 1026/2020**

Itarumã – GO, 10 de Fevereiro de 2020.

Documento Publicado no  
Placard da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO

19/02/2020

Luiz José Machado  
Secretário de Administração  
Decreto nº 236/2019

**“Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fica alterado para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro** – A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para garantia do piso salarial previsto nesta Lei e deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção de saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

**Parágrafo Segundo** – O referido ajuste salarial terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

**Parágrafo Terceiro** – As diferenças salariais aferidas no mês de janeiro de 2020, serão pagas no mês de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de  
fevereiro de 2.020 (dois mil e vinte).

**RICARDO FRANCISCO GOULART**  
Prefeito municipal